



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 216 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.7000.0002538/2024-15, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 9 de agosto de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 195 de 10 de julho de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO